



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 989 - 14 de novembro de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## APMIF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO PROCESSO ELETIVO

A presidente da Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família - APMIF, Maria da Graça Keller Botti, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas às inscrições para o processo eletivo da Diretoria Social e Conselho Fiscal da APMIF no período de 2 à 12 de dezembro de 2019, de acordo com o Capítulo VII do Estatuto Social, que estabelece em seus artigos:

Art. 33. O processo eletivo para a escolha da Diretoria Social ocorrerá a cada 03 (três) anos, o edital de Convocação da Assembléia Geral será divulgado 30 (trinta) dias úteis antes da data da eleição, devendo conter a data, local e horário da realização da Assembléia Geral para este fim.

Art. 34. O registro da candidatura, com anuência expressa do candidato, se fará na sede da APMIF, por chapa composta pelos cargos da Diretoria Social, conforme artigo 13 deste Estatuto. O requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da eleição.

§ 1º. Os candidatos a Conselheiro Fiscal encaminharão as candidaturas, constituindo chapa composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, para mandato de 03 (três) anos, podendo haver uma única recondução.

§ 2º. Serão considerados elegíveis, os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos civis e constitucionais.

Art. 35. Compete à Diretoria Social, até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo para registro das Chapas de Candidatos, verificar sua regularidade, bem como decidir sobre eventuais impugnações apresentadas, por qualquer associado, no prazo de 01 (um) dia útil, depois de vencido o prazo de registro.

§ 1º. Com vistas ao processo eletivo transparente e democrático deverá ser constituída 30 (trinta) dias úteis do início do processo eletivo uma Comissão Eleitoral Permanente, de caráter paritário composta por 04 (quatro) associados. Cabe à Comissão Eleitoral elaborar o regulamento das eleições bem como acompanhar todo o processo de eleição.

§ 2º. A confecção da cédula observará a ordem de inscrição.

§ 3º. A mesa receptora será composta de três membros nomeados pela Diretoria Social.

§ 4º. Havendo chapa única a eleição será feita por aclamação.

Art. 36. Para a instalação da Assembléia Geral Eletiva, será exigido em primeira convocação, quórum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes, com direito a voto; e em segunda, com qualquer número de associados, após intervalo de 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 37. A posse dos membros eleitos para a Diretoria Social e Conselho Fiscal será realizada na mesma Assembléia Geral Eletiva, devendo ser lavrada a ata em livro próprio, firmado por todos os membros empossados e demais presentes na Assembléia e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Único. Empossados, os membros terão exercício efetivo automaticamente no primeiro dia do ano a que se refere o mandato, nos termos do artigo 42.

Ibiporã, 06 de novembro de 2019.

Maria da Graça Keller Botti  
Presidente

## Contratos

### 2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 039/2019 – Pregão Nº. 021/2019 – ATA Nº. 110/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de peças e acessórios para máquinas de costura industrial, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.333,50 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 13 de maio de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 14 de maio de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

[http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/colacao?url=colacao?formulario=colacao-3328&formulario\\_aerocion=2018&formulario\\_codigo=46&formulario\\_codigo=46&formulario\\_codigo=46](http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/colacao?url=colacao?formulario=colacao-3328&formulario_aerocion=2018&formulario_codigo=46&formulario_codigo=46&formulario_codigo=46)

IBIPORÃ, 14 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

### 2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** EDMILSON BATISTA GALDINO 88004627900.

**PROC. ADM. Nº.** 032/2019 – Pregão Nº. 024/2019 – ATA Nº. 111/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura industrial, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 13 de maio de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 14 de maio de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

[http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/colacao?url=colacao?formulario=colacao-3328&formulario\\_aerocion=2018&formulario\\_codigo=46&formulario\\_codigo=46&formulario\\_codigo=46](http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/colacao?url=colacao?formulario=colacao-3328&formulario_aerocion=2018&formulario_codigo=46&formulario_codigo=46&formulario_codigo=46)

IBIPORÃ, 14 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA 1ª Publicação Trimestral EXTRATO DA ATA nº 213/2019**, saiu publicado no dia 14 de agosto de 2019, na página 02 do Jornal Oficial do Município, o seguinte:

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**ONDE SAIU:**

**DETENTORA:** L & L MERCANTIL EIRELI ME

**O CORRETO É:**

**DETENTORA:** L & A MERCANTIL LTDA ME

**DATA DE ASSINATURA DA ERRATA:** 14 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 14 de novembro de 2019



JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 150/2017 – Concorrência Nº. 006/2017 – CONTRATO Nº. 159/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para construção em alvenaria da Escola Municipal Adivina Moreira de Paula com uma área de terreno 7.672,56 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1.499,72 m<sup>2</sup>, a ser construída na Rua Sebastiana M. da Silva, do Lote 08 A da subdivisão do Lote 08 A, Jardim Peróla, no Município de Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Supressão** de valor na importância de R\$104.325,87 (Cento e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 4,26% (Quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

- com a referida supressão, o valor total do contrato passará a ser de R\$2.297.645,73 (Dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 150/2017 – Concorrência Nº. 006/2017 – CONTRATO Nº. 159/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para construção em alvenaria da Escola Municipal Adivina Moreira de Paula com uma área de terreno 7.672,56 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1.499,72 m<sup>2</sup>, a ser construída na Rua Sebastiana M. da Silva, do Lote 08 A da subdivisão do Lote 08 A, Jardim Peróla, no Município de Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de valor na importância de R\$300.919,67 (Trezentos mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) correspondendo a 12,29% (Doze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

- com a referida adição, o valor total do contrato passará a ser de R\$2.598.565,40 (Dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 354, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, com data retroativa ao dia 1º de novembro de 2019, o Senhor JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III – Código DAS 6, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 355, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 1º de novembro de 2019, o Senhor JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - Agência do Trabalhador.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 356, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 1º de novembro de 2019, o Senhor DIOGO ANDRADE FENTI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III – Código DAS 6, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, com data retroativa ao dia 1º de novembro de 2019, o Senhor CARLOS EDIS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor Municipal – Código CC-04, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 358, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 1º de novembro de 2019, o Senhor CARLOS EDIS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo Parlamentar – Código CC-01, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 359, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 1º de novembro de 2019, o Senhor CARLOS EDIS DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo Parlamentar, com lotação no Gabinete Executivo, para ocupar interinamente e sem ônus, o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor Municipal no Gabinete Executivo.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 831, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporá, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor VINICIUS DA SILVA CATARINO, matrícula 4116.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Profissional- símbolo GD I, retroativo ao dia 1º de novembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e artigo 65, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporá, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR com data retroativa ao dia 1º de novembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal Cultura e Turismo, a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais de Técnico Administrativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO:**

Matr.	Nome	Símbolo
3350.1	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	GD II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO:**

Matr.	Nome	Símbolo
3652.1	VRADSON CASTRO SILVA	GD II

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 833, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 188/2019 - SMA,

RESOLVE:

Art.1º Designar interino e com ônus o servidor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 3510.1, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Processos da Procuradoria Geral do Município, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de Licença Maternidade da servidora SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO, matrícula 3343.1, no período de 1º de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º **Suspender** no período de 1º de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019 o pagamento da Gratificação, Código - NCD, símbolo FC-5 de Chefe de Divisão - Divisão de Contratos - da Procuradoria Municipal de Ibiaporá, atribuída por meio da Portaria nº. 218, de 22 de março de 2019.

Portaria nº. 833/2019

Art.6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 834, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, e conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº. 111/2015 de 10 de fevereiro de 2015, art. 7º, inciso III, e em atendimento ao Comunicado interno nº. 307/2019 – Departº de Licitações,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 13 de novembro de 2019 os servidores: ISSA YOUSSEF ISSA - matrícula 4458.1, IRWIM PEREIRA DE LIMA - matrícula 3510.1, ANUAR ANCIOTO ISSA - matrícula 3599.1, e MARIO LUIZ SOARES REGHIN - matrícula 3317.1, como **PREGOEIROS** da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui até 08 de janeiro de 2020, para fins previstos no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10520/2002, com as devidas alterações, bem como, outras disposições contidas em Lei.

Art.2º Designar os servidores: ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO - matrícula 4362.1, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS - matrícula 3995.1, CLARISSE YAMAUCHI - matrícula 4065.1, FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA - matrícula 3965.1, GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO - matrícula 4426.1, IVANIR NOVAIS LOPES - matrícula 4122.1, KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS - matrícula 3894.1, LEANDRO GARCIA DAVOLIO - matrícula 4123.1, LUAN FELIPE DE PAULA - matrícula 4419.1, LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA - matrícula 3900.1, VINÍCIUS DA SILVA CATARINO - matrícula 4116.1, JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO - matrícula 3548.1, GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 4377.1, FABIOLA VANESSA FERRO SILVA - matrícula 3659.1, JULIANA CRUZATTI VICENTE - matrícula 4321.1, PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL - matrícula 4490.1, ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula 4473.1 e FERNANDA PAES - matrícula 3430.1, como **Equipe de Apoio**.

Art. 3º DESIGNAR os membros desta portaria a praticar os atos inerentes aos pregões de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

Art. 4º Os Pregoeiros poderão compor concomitantemente a Equipe de Apoio, sendo vedado o acúmulo de gratificação.

Portaria nº. 834/2019

Art. 5º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a **Portaria Nº. 612, de 21 de agosto de 2019.**

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 835, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 186/2019 - SMA	2212.1	LUIZ CARLOS	Secr. Mun. de Esportes Recreação e Lazer - Departº de Esportes, Recreação e Lazer	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Patrimônio	13/11/19
C.I. nº. 765/2019 - SMS	2480.1	DULCE RODRIGUES VIEIRA	Secr. Mun. de Saúde – CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	13/11/19

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## SAMAE

**EXTRATO DE DISPENSA nº 33/2019**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ITA – INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI – CNPJ: 18.545.585/0001-90.

Processo: Processo Adm nº 596/2019 - Dispensa nº 33/2019.

Objeto: Aquisição emergencial de extremidades e redução flangeados para adequação de pontos de redução de diâmetro da rede de água.

Motivação: Justifica-se elaboração de Dispensa por Emergência para adequação de pontos de redução de diâmetro da rede de água em pontos que estão apresentando vazamento de água e necessitam de substituição imediata de peças.

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 1.523,80 (Um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Redução, flanges junta flangeada PN 10, DN 150 x DN100 COTADO CONCÊNTRICA	2	UN	R\$ 277,40	R\$ 554,80
02	Extremidade Bolsa e Flange, flange junta flangeada e bolsa junta elástica PN 10 DN 150	2	UN	R\$ 298,30	R\$ 596,60
03	Extremidade Bolsa e Flange, flange junta flangeada e bolsa junta elástica PN 10 DN 100	2	UN	R\$ 186,20	R\$ 372,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.523,80</b>

Ibiporã, 14 de Novembro de 2019.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

**DECRETO N.º 361 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.975 de 19 de Dezembro de 2018,



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

<b>18.000</b>	<b>SAMAE</b>		
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<b>3.3.90.40.00.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação PJ- Conta 20</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo/Conta 120</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
28.846.0000-0.010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SAMAE		
<b>3.3.90.47.00.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas - Conta 280</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0018-2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
<b>3.3.72.39.00.00</b>	<b>Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica/Conta 410</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo/Conta 490</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
18.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
17.512.0018-2.139	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT. DE LIXO		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil/ Conta 780</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Conta 840</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo - Conta 860</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....</b>		<b>R\$</b>	<b>166.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

<b>18.000</b>	<b>SAMAE</b>		
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil/ Conta 30</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
28.846.0000-0.009	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições - Conta 270</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0018-2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas -Pess. Civil /Conta 420</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
18.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0018-2.138	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas -Pess. Civil /Conta 620</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
18.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
17.512.0018-2.139	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT. DE LIXO		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros -PJ - Conta 910</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....</b>		<b>R\$</b>	<b>166.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 13 de Novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor Presidente do SAMAE  
PORTARIA Nº 163/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258 da Lei Municipal Nº 2.236/2008, e memorando nº 703/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÁRIO SARAIVA DA FONSECA NETO, Agente de Operações, matrícula nº 319; RUBERLI ELIEL PEREIRA, Agente de Operações, matrícula nº 317 e RENATO JOSÉ DE LIMA, Assistente de Administração, matrícula nº 265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no memorando nº 703/2019, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores MARGARIDA TAKAKO AMARI, Assistente de Administração, matrícula nº 112 e ADILSON RIBEIRO, matrícula nº 147, como 1º e 2º suplentes, respectivamente.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 14 de novembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente  
PORTARIA Nº 164/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme previsto no parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 2.236/2008, com fundamento no artigo 236-A, da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 222/2019 e considerando o que consta do Processo de Sindicância Punitiva nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Gilberto Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 005, em razão de ter cometido a infração de "opor resistência injustificada [...] à execução do serviço", prevista no art. 230, inciso V da Lei 2.236/2008 de 10 de Dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 14 de Novembro de 2019.



PORTARIA Nº 165/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme previsto no parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 2.236/2008, com fundamento no artigo 236-A, da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 222/2019 e considerando o que consta do Processo de Sindicância Punitiva nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Paulo Luiz de Campos, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 324, em razão de ter cometido a infração de "opor resistência injustificada [...] à execução do serviço", prevista no art. 230, inciso V da Lei 2.236/2008 de 10 de Dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 14 de Novembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)